



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 24740/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2022/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, estabelecida na **Rodovia ERS 135, KM 76, nº 878, bairro Interior, Erechim - RS, CEP 99.700-970, telefone (54) 3520-1100, e-mail: comercialve2@trielht.com.br/ viaturas@trielht.com.br / gerente.adm@trielht.com.br**, inscrita no **CNPJ sob o nº 89.422.042/0001-24**, neste ato representada por seu(sua) Diretor, Sr(a) Airton Dalla Rosa, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0130/2022/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de execução e vigência por 60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência do contrato nº 0130/2022/CBMSC ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, em decorrência do atraso justificado do fornecedor da bomba hidráulica, item essencial para execução do serviço contratado.

Parágrafo Único – o aditivo está fundamentado na solicitação realizada pela empresa (p. 02-04 – processo CBMSC 7845/2023) e deferimento do fiscal e gestor do Contrato (p. 05-08 – processo CBMSC 7845/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL
Diretor Interino de Logística e Finanças
CONTRATANTE
(assinado digitalmente)

AIRTON DALLA ROSA
Contratada
(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM LUÍS EDUARDO DE MORAES
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **64L12LUV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 20/04/2023 às 17:47:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 20/04/2023 às 19:13:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **TRIEL HT INDUSTRIAL E PARTICIPACOES S A** (CPF: 400.XXX.640-XX) em 24/04/2023 às 08:09:54
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 03/11/2022 - 10:07:00 e válido até 03/11/2023 - 10:06:59.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUIS EDUARDO DE MORAES** (CPF: 074.XXX.109-XX) em 25/04/2023 às 13:45:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 10:10:37 e válido até 15/05/2119 - 10:10:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNDc0MF8yNDc3MV8yMDIyXzY0TDEyTFVW> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00024740/2022** e o código **64L12LUV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.